

DECRETO Nº 6014/2016

Revoga o Decreto nº 4.599 de 30 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o decreto nº 4.599 de 30 de novembro de 2012, que faculta em Permissão de Uso o bem público a Mahle Metal Leve S.A, inscrita no CNPJ nº 60.476.884/0015-82, o imóvel designado lote 4 de formato irregular com área de 3.570,00m², localizado à Avenida Tiradentes, no Distrito Industrial Sérgio Pacheco, no Município de Itajubá, Minas Gerais, de propriedade do Município de Itajubá. Imóvel registrado no livro 2 sob a matrícula nº 37.696.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor da na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de abril de 2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO.
Secretário Municipal de Governo.